

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

A AULA DE COMÉRCIO – ESTUDOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS, LDA, ENTIDADE
TITULAR DA ECL – ESCOLA DE COMÉRCIO DE LISBOA

E

A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Primeiro Outorgante: AULA DE COMÉRCIO – Estudos Técnicos e Profissionais, Lda, com sede na Rua Vice-almirante Augusto Castro Guedes, 51, em 1800-341 Lisboa, pessoa colectiva/matricula na CRC de Lisboa n.º 502421053, na qualidade de entidade titular da ECL – Escola de Comércio de Lisboa, adiante designada por AULA/ECL, representada neste acto pelos Gerentes, Dr. Carlos Fernando Vieira e Dra. Maria da Conceição Caldeira;

Segundo Outorgante: Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência, adiante designada por FPDD, com sede na Rua Presidente Samora Machel, Lote 7, Loja Direita, R/C, 2620-061 Olival Basto, pessoa colectiva n.º 502513934, neste acto representada por José Carlos Ferreira Pavoeiro na qualidade de Presidente.

Prosseguindo o objectivo de proporcionar aos colaboradores, associados e respectivos membros da FPDD, condições especiais na frequência escolar em âmbito de ensino profissional e de educação e formação de jovens na Escola de Comércio de Lisboa, a AULA DE COMÉRCIO – Estudos Técnicos e Profissionais, Lda e a FPDD acordam no presente Protocolo prestar-se mútua colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Concessão de Benefícios)

A AULA/ECL concede aos colaboradores, associados e respectivos membros da FPDD uma redução de 10% no valor da propina mensal de frequência dos cursos ministrados na ECL, em que haja lugar ao pagamento de propina, perante documento emitido pela FPDD que ateste o vínculo.

Cláusula 2.ª

(Condições de atribuição do benefício)

O desconto previsto na cláusula anterior não tem aplicação aos restantes emolumentos que aos alunos sejam exigíveis.

O desconto não será concedido em caso de perda de ano por falta de aproveitamento ou acumulação de faltas a aulas.

Verificando-se a situação prevista no número anterior, o desconto será novamente concedido após o trânsito de ano curricular.

Cláusula 3.^a

(Requisitos para atribuição de Benefício)

Para acederem ao desconto previsto na cláusula 1.^a, os beneficiários devem fazer prova da sua elegibilidade, através de declaração emitida pelos Serviços da FPDD.

Cláusula 4.^a

(Divulgação e publicitação do Protocolo entre a FPDD e a AULA/ECL)

Para prossecução dos objectivos enunciados a FPDD compromete-se a divulgar amplamente, junto dos seus colaboradores e associados, as condições expressas no presente acordo, nomeadamente através de *mailing* e de um destaque no seu *site* com *link* para a CL.

Cláusula 5.^a

(Vigência)

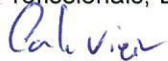
O presente Protocolo produzirá os seus efeitos a partir desta data e durante o ano lectivo 2012/2013, podendo ser revisto, por acordo das partes, em anos lectivos subsequentes.

O presente Protocolo considera-se sucessivamente renovado por ano lectivo, desde que não seja denunciado por qualquer dos Outorgantes com a antecedência mínima de 30 dias.

A denúncia deverá ser feita por escrito, produzindo os seus efeitos no final do ano lectivo em curso à data da mesma.

Feito em Lisboa, em duplicado, aos 4 dias do mês de Setembro do ano de 2012

AULA DE COMÉRCIO – Estudos Técnicos e
Profissionais, LDA



Carlos Fernando Vieira



Maria da Conceição Caldeira

Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas
com Deficiência

José Carlos Ferreira Pavoeiro





Escola Comércio Lisboa



Federação Portuguesa de Desporto para
Pessoas com Deficiência
Rua Presidente Samora Machel, Lote 7
Loja Direita, R/C
2620-061 Olival Basto

V. Ref.

N. Ref.
2012/GER/008

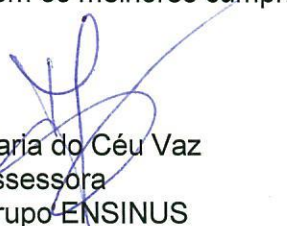
Data
2012-10-01

Assunto: Protocolo

Exmos. Senhores,

Junto remetemos dois exemplares do Protocolo celebrado entre a AULA DE COMÉRCIO – Estudos Técnicos e Profissionais, Lda. e a Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência, agradecendo que nos seja devolvido, para a Rua Vitorino Nemésio, n.º 5, 1750-306 Lisboa, um exemplar assinado pelo representante da FDPP.

Com os melhores cumprimentos,


Maria do Céu Vaz
Assessora
Grupo ENSINUS